

Plano Municipal de Educação

A Educação tem sido uma das áreas de grande investimento por parte do Município de Vinhais, com o intuito de dotar o concelho com as condições necessárias para que os alunos possam usufruir de um ensino de qualidade, através da manutenção e requalificação dos estabelecimentos de ensino.

Com uma comunidade educativa constituída por cerca de 568 alunos, o Município de Vinhais enfrenta grandes desafios na sua política educativa, no âmbito das competências que têm vindo a ser transferidas da administração central para a administração local.

Vinhais é constituída por um único Agrupamento de Escolas composto por cinco Jardins-de-Infância da rede pública e um da Santa Casa da Misericórdia, cinco polos do 1º ciclo e uma Escola Básica e Secundária com 2º e 3º ciclos e Ensino Secundário, a funcionar na sede do referido Agrupamento de Escolas.

Ao longo dos anos, a comunidade educativa do concelho tem vindo a trabalhar em conjunto, garantindo o direito a todos, a uma justa e efetiva igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolares, formando assim, cidadãos livres, democráticos, responsáveis, autónomos e solidários.

A Autarquia assegura o planeamento e a gestão dos serviços e equipamentos educativos, essencialmente ao nível da Educação Pré-Escolar e do 1º ciclo do Ensino Básico, embora acabe por desenvolver a sua ação em todos os ciclos de ensino.

Nos termos da legislação em vigor, que estabelece o quadro de transferências de atribuições e competências para as autarquias locais, o Município de Vinhais desenvolve a sua atividade nos seguintes domínios:

- Organizar e gerir a rede educativa;
- Manter atualizada a Carta Educativa do Concelho em estreita colaboração com o Conselho Municipal de Educação (CMEV) Agrupamento de Escolas e com a Assembleia Municipal;

- Gerir o parque escolar ao nível da construção, conservação, manutenção e apetrechamento dos estabelecimentos de ensino pré-escolar e do ensino básico;
- Apoiar os alunos, através do pagamento dos manuais escolares a todos os alunos do 1.º ciclo, pagamento na totalidade de transporte e alimentação, nomeadamente o lanche a meio da manhã; almoço e lanche a meio da tarde.
- Organizar e coordenar o fornecimento de refeições escolares, nos estabelecimentos de ensino, ao nível da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico;
- Gerir e acompanhar, no âmbito da educação pré-escolar, os serviços de apoio à família, nomeadamente o prolongamento de horário e o fornecimento de refeições;
- Gerir o pessoal não docente afeto aos estabelecimentos de ensino;
- Propor e operacionalizar atividades de complemento e enriquecimento curricular;
- Colaborar nos projetos educativos das escolas e apoiar a operacionalização, dos respetivos planos de atividades, privilegiando a articulação com projetos/ações desenvolvidas pela Autarquia.